ATA DE JULGAMENTO 512

Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal , reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Espaço Laser referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra Hynissa Meire Pinto. declara que Solicito abertura de clínica de fisioterapia voltado a depilação a laser, uma vez que fazemos atendimento individualizado e com horário marcado, seguindo todas as normas do OMS com uso de máscaras (para toda equipe), luvas e touca para a fisioterapeuta que realiza a aplicação. Estamos também com equipe reduzida, apenas uma recepcionista, fisioterapeuta e gerente. Aguardo retorno

Parecer : Indeferido o funcionamento, pois a atividade de escolas. clubes, , academias, comercio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020.

São Carlos, 02 de Maio de 2020

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19